



Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial



Ministério da
Economia Digital



Contrato de Concessão da Rede de Comunicações Eletrónicas do Estado

Governo de Cabo Verde & CVTelecom

A história do Contrato Concessão tem mais de 22 anos

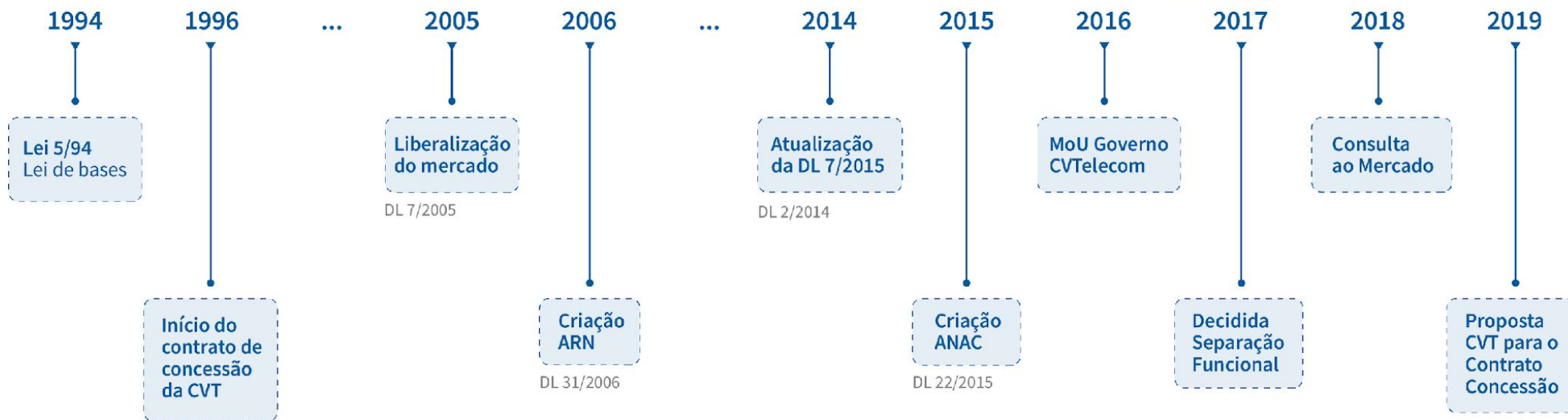
Preparação e início da concessão

Liberalização e regularização do setor

Atualização da lei bases e regularização

Acordo de separação funcional

Revisão do contrato concessional



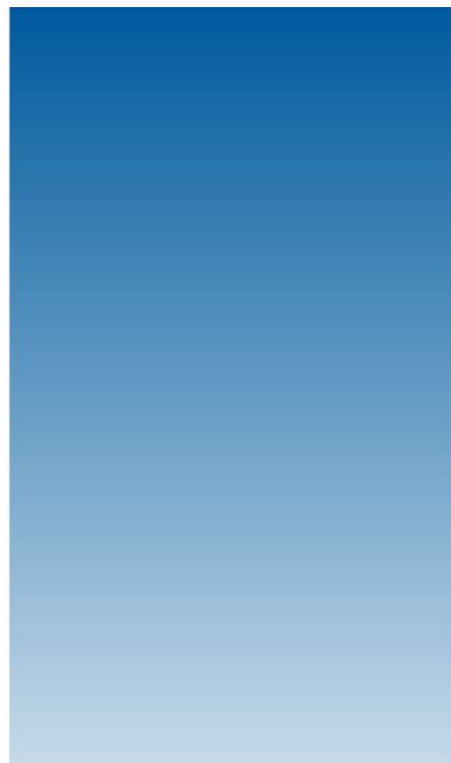
hoje

*Proposta
do novo*
**Contrato de
Concessão**

Objetivos do Contrato de Concessão

Moderno

Contrato de concessão moderno e adaptado à nova envolvente da Economia Digital



Compliant

Adaptado à nova legislação e programa em vigor:

- Legislação das Telecomunicações (Cabo Verde)
- Legislação horizontal que afeta as Telecomunicações
- Legislação internacional que afeta as Telecomunicações
- Programa do Governo de Cabo Verde
- Estratégia Digital de Cabo Verde

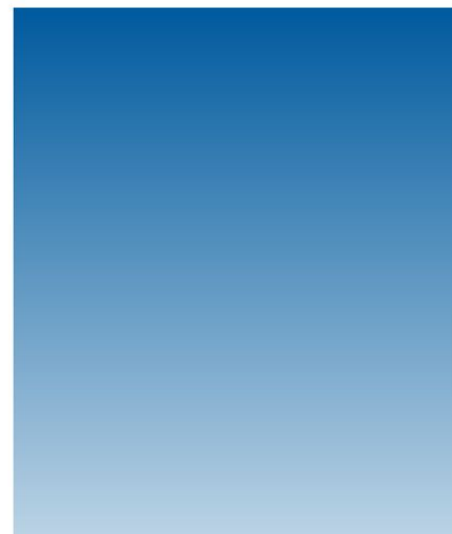


Flexível

Flexível para fazer face à constante evolução do sector;

Garanta previsibilidade e que seja proporcional para a Cabo Verde Telecom;

Contrato de concessão adequado à dinâmica concorrencial;



Interesse do Estado

Adaptado à nova legislação e programa em vigor:

- Integridade e modernização das infra-estruturas concessionadas
- Renda adequada pela exploração das infra-estruturas concessionadas
- Promoção e defesa dos consumidores
- Promoção e defesa do serviço universal
- Promoção da sociedade de informação e Economia Digital
- Posicionamento de Cabo Verde como o "Gateway" de conectividade internacional para países vizinhos



Um Contrato Concessão “compliant”!

1 Diplomas nacionais e internacionais

Diplomas do setor das Telecomunicações

Diplomas horizontais da República de Cabo Verde

Legislação internacional de Telecomunicações: UIT, AT e CEDEAO

Revisão de terms técnicos de acordo com organizações internacionais relevantes

2 Orientação do Governo de Cabo Verde

Programa do Governo de Cabo Verde, com destaque para a Estratégia Digital

Relatório CNC

Memorando relativo à renovação do Contrato de Concessão entre Governo e CVT

3 Auscultação de mercado e tendências do setor

Proposta legislativa do novo DL 7/2005

Auscultação dos agentes do mercado: ARME, DGTED, Unitel T+ e CVT

Modernizar/adaptar a prestação de serviços tecnologicamente obsoletos

Metas do Contrato de Concessão

- *Aumento do número de pessoas com acesso à Internet de banda larga*
- *Diminuição dos preços da Internet*
- *Aumento do tráfego internacional da Internet*
- *Maior Inclusão digital pela via da adoção Tarifa Social de Internet*

Temas chaves do novo contrato de Concessão

→ Objeto (Infra-estrutura)

Rede de Comunicações Electrónicas do Estado

→ Objeto (Serviços)

*Serviço Universal;
Circuitos alugados;
Acesso e Capacidade*

→ Duração

20 anos

→ Renda

Valor Fixo 41M ECV

→ Plano de Desenvolvimento

Estabelece os objetivos no domínio da melhoria da qualidade, extensão das redes e das infraestruturas, num horizonte de 3 anos.

→ Fiscalização e Regulação da Concessão

*A DGTED;
ARME, regula e dá suporte técnico adequado na fiscalização;*

→ Separação Funcional Voluntária

Obrigações da separação com descrição detalhada e calendário associado.

→ Mecanismos de salvaguarda

Regate; Rescisão; Multas;

Documentos anexos ao Contrato Concessão

Inventário

Documento de todas as infra-estruturas concessionadas.

Plano de Desenvolvimento

Documento que assegura a manutenção e a modernização da rede; é a base para cálculos no caso de eventual resgate e rescisão.

Contabilidade

Documento indispensável para a separação de contas, apuramento de margens e aplicação do princípio de orientação para os custos.

Mercado está **liberalizado!**

- **Não existem exclusivos (Reforçado na alteração ao Decreto-Legislativo n.º 7/2005)**
- **Os serviços dominantes em Cabo Verde são móveis, que não fazem parte da Concessão**
- **A Concessionária cumpre com as obrigações de:**
 - Prestação do Serviço Universal, nos termos do Decreto-Legislativo n.º 7/2005;*
 - Preços regulados de praticamente todos os serviços;*
 - Obrigações contratuais.*
- **Partilha de infraestruturas telecomunicações – Definido por lei (Decreto-legislativo 7/2005)**
- **Fiscalização**
 - Criação de uma equipa com especialistas com competências multidisciplinar, para acompanhar o Contrato de Concessão, sob a responsabilidade da DGTED;*
 - Estabelecimento de parceria com a ARME, visando garantir que as partes cumpram com as suas obrigações contratuais*
- **Serviço Universal**
 - Continuação da prestação do Serviço Universal, enquanto não se verificar o concurso previsto no DL 7/2005*



Ministério da
Economia Digital



Ministério da
Economia Digital



Ministério da
Economia Digital

Obrigado!